

Processo TC-013.199/2016-1 (com 101 peças)
Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta uniforme da Secretaria de Recursos (peças 99/101), no sentido de o Tribunal não conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo responsável Clidenor Simões Plácido Filho contra o Acórdão 8.609/2018-1ª Câmara, em razão da preclusão consumativa.

Brasília, 1 de Outubro de 2020.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador